

Curso Licenciatura em Engenharia Civil (D)
Regime Concurso Especial Estudantes internacionais

1.ª Fase - Concurso Especial - Estudante
Data 22-03-2024

Curso	Nome	Critérios de Seriação Classificação	Ordem	Observações
9089	FEFE CARLITOS CA	16.67	1	Colocado
9089	SIDU JANDI	16.33	2	Colocado
9089	LIONARDO RACHA GOMES	14.67	3	Colocado
9089	FADUL DANFA	13.67	4	Colocado
9089	JOÃO LIMA MIGUEL	13.00	5	Colocado
9089	Frederico Francisco Mendes (C00405049)	12.33	6	Colocado
9089	EZEQUIEL MIGUEL RAZÃO CHANGANI	10.00	7	Colocado
9089	ADRIAN ANTONIO HOLGUIN QUESADA	-	8	Excluído 1)
9089	ADULAI BALDÉ	-	9	Excluído 1)
9089	AGOSTINHO VICENTE INDETE	-	10	Excluído 2)
9089	ALBINO GOMES	-	11	Excluído 1)
9089	AMINATA N'TUNGUÉ CANDÉ	-	12	Excluído 3)
9089	ANSEN MENDES	-	13	Excluído 2)
9089	CUSNA RESPEITO MENDI	-	14	Excluído 3)
9089	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	-	15	Excluído 4)
9089	GABRIEL FRANÇA VIEIRA	-	16	Excluído 2)
9089	HERCULANO MENDES	-	17	Excluído 2)
9089	HOSMY BAULINCA NHAGA	-	18	Excluído 5)
9089	JOVANE ALECIO MANÉ	-	19	Excluído 2)
9089	MÁRIO PATRÃO LOPES	-	20	Excluído 5)
9089	M'BALI NAMINA	-	21	Excluído 5)
9089	MIMO CASSAMÁ	-	22	Excluído 5)
9089	NICKSON ANGELINA OLIVEIRA INSUNBO	-	23	Excluído 5)
9089	OBINNA OBIDIKE	-	24	Excluído 5)
9089	RENATA DE ALMEIDA GASPAROTTO	-	25	Excluído 4)
9089	RHAYANE DOS SANTOS GOMES	-	26	Excluído 6)
9089	THIAGO GONÇALVES DA SILVA BEZERRA	-	27	Excluído 7)
9089	TONI MENDES NINTE	-	28	Excluído 3)

Observações:

- 1) Por não ser titular de uma qualificação de acesso ao ensino superior, pois apenas podem ser considerados as habilitações que tenham sido obtidas no ano da candidatura ou nos cinco anos civis anteriores ao da candidatura.
- 2) Exclusão por falta de documentação [os documentos apresentados não estão reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através da aposição da apostila de Haia]
- 3) Exclusão por falta de documentação [os documentos apresentados não estão reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através da aposição da apostila de Haia]
- 4) Exclusão por falta de documentação [o documento comprovativo da realização do ENEM não está reconhecido por autoridade consular portuguesa ou através da aposição da apostila de Haia]
- 5) Por não ser titular de uma qualificação de acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhe confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, ou por não ser titular de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, nos termos previstos do artº 5º do Decreto-Lei nº. 36/2014, na sua redação atual; e/ou por não comprovar, através de prova documental, que detém conhecimentos nas matérias das provas de ingresso portuguesas fixadas para ingresso no curso de destino no âmbito do regime geral de acesso; e/ou por falta de reconhecimento dos documentos comprovativos anteriormente referidos por parte de autoridade consular portuguesa ou de aposição da apostila da Convenção de Haia.
- 6) Por não ser titular de uma qualificação de acesso ao ensino superior, pois o candidato obteve uma nota inferior a 9,5 valores, na escala portuguesa, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no ponto 2 do Anexo II do Despacho n.º 310/2023 (Instituto Politécnico de Leiria)
- 7) Exclusão por falta de diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhe confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, com reconhecimento dos documentos comprovativos por parte de autoridade consular portuguesa ou de aposição da apostila da Convenção de Haia.